

REGULAMENTO TRILHA NOTURNA – DIA DO DESAFIO 2025

SESC FARROUPILHA

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – Da Organização	2
CAPÍTULO II – Dos Objetivos	2
CAPÍTULO III – Da Coordenação	2
CAPÍTULO IV – Da Etapa	2
CAPÍTULO V – Do Percorso	3
CAPÍTULO VI – Das Inscrições	3
CAPÍTULO VII – Da Entrega de Kits	3
CAPÍTULO VIII – Disposições Finais	4
CAPÍTULO IX – Termo de responsabilidade.....	5

Unidade Sesc Farroupilha

Contato: 54 3261 6526

E-mail: csomensi@sesc-rs.com.br

CAPITULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 - Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a realização da Trilha Noturna do Dia do Desafio 2025 do Sesc Farroupilha, constituído por evento de caráter não competitivo que buscam a promoção do lazer ativo, a contemplação da natureza e cultura de diferentes localidades da região.

Art. 2 - O evento é promovido pelo Sesc Farroupilha.

CAPITULO II - DOS OBJETIVOS:

Art. 3 - Objetivo Geral:

- Promover formas prazerosas de praticar atividade física, em especial a caminhada na natureza.

Art. 4 – Objetivos Específicos:

- Proporcionar experiências diferenciadas de Lazer, com destaque para a valorização do meio rural e das práticas físicas em meio à natureza;
- Incluir pessoas de diversas idades e diferentes níveis de condicionamento físico em um mesmo evento esportivo;
- Reunir atividades esportivas e de turismo social, proporcionando a socialização e troca de culturas entre caminhantes e comunidade rural;
- Ampliar a discussão sobre novos modelos de eventos esportivos, onde a competição dá lugar à participação.

CAPITULO III - DA COORDENAÇÃO

Art. 5 - A coordenação geral do evento é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros: Técnico em Esporte e Lazer da Unidade Sesc Farroupilha e Diretora da Unidade Sesc Farroupilha;

Art. 6 - Compete à coordenação geral:

- Coordenar a execução do evento;
- Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva e cultural, bem como da aplicação do regulamento;

CAPITULO IV – DO EVENTO

- Art. 7 – A etapa será realizada no dia **28 de maio de 2025** na cidade de Farroupilha, na Casa Colombo.
- Art. 8 – Saída as **19h** em frente ao Sesc Farroupilha, Rua Treze de Maio, 272 - Centro, com previsão de retorno as 21h30min no Sesc.

CAPITULO V – DO PERCURSO

Art. 9 – O percurso terá aproximadamente 5 km, com duração em torno de 1h (sujeito a alterações e/ou adaptações);

CAPÍTULO VI – DAS INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições poderão ser feitas pelo site do Sesc até o dia 23 de maio de 2025, ou até atingir o limite de 120 vagas;

Art. 11 – A inscrição será gratuita e dá direito ao transporte do Sesc até o local do percurso, camiseta, hidratação e frutas.

Art. 12 - Há idade limite para inscrição na caminhada é de 14 anos.

CAPÍTULO VII - DA ENTREGA DE KITS

Art. 13 – A camiseta do evento será disponibilizada no dia do evento antes do embarque.

OBS: O tamanho das camisetas se dará conforme a ordem de retirada e disponibilidade das mesmas.

Art. 14 - É obrigatória a apresentação de documento de identificação com foto para viabilizar a retirada do kit.

§ Único – Os Kits são intransferíveis, não sendo permitida a entrega para terceiros.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Durante o percurso, a comissão organizadora conduzirá o grupo durante toda atividade, e fica expressamente vedada a circulação de integrantes inscritos no evento desacompanhado ou fugindo da rota estipulada.

Art. 16- Independente do controle de trânsito, os caminhantes deverão manter-se dentro do percurso, conforme orientação dos staffs;

Art. 17- No ato da inscrição, o caminhante estará concordando com as condições estipuladas neste regulamento e atesta que estará em perfeitas condições física e de saúde para participar da caminhada;

Art. 18- A organização do evento reserva-se o direito exclusivo de utilizar fotos e filmagens oficiais da caminhada, com imagens dos participantes;

Art. 19- A caminhada será realizada com qualquer condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos participantes. Decisão e condição que será julgada pelos coordenadores gerais do evento.

Art. 20- Caso o evento não seja realizado no dia 28/05 devido condições climáticas, avaliaremos uma nova data. Casos excepcionais serão avaliados internamente.

Art. 21- A organização da prova não se responsabiliza por caminhantes não inscritos no evento, por qualquer acidente ou dano que esses venham sofrer, antes, durante e após o evento.

Art. 22- A organização recomenda que não sejam levados objetos de valor para o evento.

Art. 23- Atendimento Médico: A organização do evento disponibiliza o atendimento médico no local do evento (ambulância e técnica de enfermagem) para os primeiros socorros em caso de algum acidente que possa vir acontecer com os participantes.

Art. 24- Reposição De Nutrientes: Será fornecido água e frutas no início e final do trajeto.

Art. 25 - Caso haja alguma impossibilidade de realização da etapa na data prevista, iremos transferir a etapa para uma nova data. Automaticamente as inscrições já efetuadas e validadas pela comissão organizadora, serão mantidas.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do evento.